

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08a1510212008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2713

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0902</i>	<i>Dpto de Projetos de Arquitetura e Engenharia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1000 04.122.1501.2.130</i>	<i>Elaboração de Projetos Técnicos</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3900</i>	<i>Outros Serv.Terceiros P. JurídicaR\$80.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal